



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



(77) 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N.º 08, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL, SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 08, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a redução do número de membros da Comissão de Transição Governamental, sua composição e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando a necessidade de prestar informações institucionais da administração pública municipal à equipe de transição.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução N.º 1311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** a relevância dos primados da Continuidade Administrativa e da Transparência Pública, bem como a necessidade de facilitar o ingresso dos novos agentes públicos em suas funções de gestores municipais;

**CONSIDERANDO** que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal de Carinhanha;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível um processo democrático e transparente de transição, objetivando a preservação da continuidade dos serviços públicos, visando atender o interesse da população do Município de Carinhanha;

**CONSIDERANDO** que no dia 15 de novembro de 2020 foram eleitos a Prefeita e o Vice-Prefeito de Carinhanha, cujo mandato se inicia em 1.º de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Transição Governamental deliberou pela redução de seis membros de cada representação.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Reduzir o número de membros da Comissão de Transição Governamental, de 25 (vinte e cinco) representantes para 13 (treze), ficando assim composta:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24  
**GABINETE DO PREFEITO**

**I – Representante da Controladoria Municipal:**

Dinélia Pinto Viana - Servidora Pública Municipal - Coordenadora da Unidade de Controle Interno

**II – Representantes da atual Administração:**

- a) Naiara da Silva Rodrigues - Assessora Técnica da Secretaria de Administração e Finanças;
- b) Edimarcos Neves Fernandes – Contador;
- c) Jason Pereira Magalhães Neto - Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
- d) Edésia Aparecida Lisboa de Araújo – Secretária de Educação.
- e) Antônio Carlos Pereira de Carvalho – Supervisor;
- f) Dra. Priscila Carvalho Pereira Badaró - Assessora Jurídica, a quem caberá a Coordenação da representação da Gestão atual.

**III – Representantes da Prefeita Eleita:**

- a) Maria Aparecida Neves Santana – Técnica de Enfermagem - Servidora Pública Municipal;
- b) Damião Ribeiro dos Santos - Servidor Público Municipal - SAAE;
- c) Darlene Rodrigues Vieira Freitas - Professora - Servidora Pública Municipal;
- d) Joselino Moreira Teixeira – Comerciante;
- e) Carlos André de Jesus Silva – Contador;
- f) Dr. Leandro Pires Magalhães, Advogado, a quem caberá a Coordenação da representação da Prefeita eleita.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 17 de Dezembro de 2020.

*Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.*

**GERALDO PEREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

<b>CRONOGRAMA DE REUNIÃO</b>	
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
07/12/2020	9h às 14h
14/12/2020	10h às 14h
23/12/2020	10 às 14h



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5BD1-23F3-9FF5-20D1-77F7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5BD1-23F3-9FF5-20D1-77F7



### Hash do Documento

428f411c0b2487673bc223cefdfcc921443f2f82673f7b89dbb2d503449b2a58

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/12/2020 16:48 UTC-03:00